



Ministério da Educação
Universidade Federal de São João del-Rei
Comissão Eleitoral para Recomposição de Membros da Comissão Interna de Supervisão

EDITAL N.º 1, DE 10 de MARÇO DE 2020

Edital para eleição de membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 53, de 10 de fevereiro de 2020, para coordenar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei – CIS/PCCTAE/UFSJ,

RESOLVE:

Art.1º Deflagrar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) da UFSJ, em conformidade com a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com a Resolução CONSU nº 6, de 13 de fevereiro de 2006 e com o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão, aprovado pela Resolução CONSU nº 55, de 13 de novembro de 2006.

Art. 2º Serão considerados eleitos como membros titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados na eleição. Preenchidas as vagas para membros efetivos, compõem a lista de suplentes os 3 (três) candidatos mais votados.

Parágrafo único: Não haverá retribuição financeira adicional para os integrantes da CIS.

Art. 3º São elegíveis os servidores técnico-administrativos em educação ativos e/ou aposentados da UFSJ, optantes do PCCTAE.

Parágrafo único – Não são elegíveis os membros da Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 53, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail coaco@ufs.edu.br, a partir das 08:00h do dia 13/03/2020 às 23:59h do dia 20/03/2020, constando as seguintes informações:

Mathew F

ador.

- I - Assunto do e-mail: CIS - inscrição de candidato para o Edital nº 1/2020;
- II - Nome completo do candidato;
- III - Matrícula SIAPE;
- IV - Telefone para contato;
- V - Data de nascimento;
- V - Data de ingresso no cargo do PCCTAE;
- VI - Data de ingresso na UFSJ, no cargo PCCTAE.

Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidatos cujas inscrições forem deferidas no site da CIS da UFSJ (www.ufsj.edu.br/cis), até as 18 horas do dia 23 de março de 2020.

Art. 6º Poderão votar os servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício e aposentados da UFSJ.

Art. 7º Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visita aos setores, bem como apresentação direta aos servidores, panfletos, redes sociais e outros meios de livre iniciativa, do dia 23 de março de 2020 a 30 de março de 2020.

Art. 8º Não será permitida propaganda que ofenda a imagem de outros candidatos, acarretando a exclusão de seu registro de inscrição, mediante denúncia, com provas, devidamente protocoladas, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9º A votação ocorrerá no dia 31 de março de 2020, das 00:01h às 23:59h, exclusivamente no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufsj.edu.br>.

Art. 10. O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.

Art. 11. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral se reunirá para apuração dos votos no dia 01 de abril de 2020, às 09:30h, onde serão declarados eleitos os cinco (5) candidatos mais votados, e os demais suplentes, no máximo 3 (três) que obtiverem maior votação, com a publicação imediata do resultado.

Parágrafo único: Os eleitos, na condição de titular ou de suplentes, terão mandatos de 3 anos a partir da nomeação.

Art. 12. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- I - maior antiguidade na UFSJ;
- II - maior idade;
- III - mais antigo no cargo do PCCTAE em Instituição Federal de Ensino Superior.

Art. 13. Calendário Eleitoral:

- I - Publicação do Edital: 10 de março de 2020
- II - Recursos ao Edital: até 12 de março 2020
- III - Período de Inscrições: das 08:00h do dia 13 de março de 2020 às 23:59h do dia 20 março de 2020;
- IV - Homologação e divulgação das candidaturas: 23 de março de 2020;

V - Período para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 23 de março de 2020 a 30 de março de 2020;

VI - Data de eleição: 31 de março de 2020, das 00:01h às 11:59h, exclusivamente no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufsj.edu.br>;

VII - Homologação e encaminhamento à Reitoria: 01 de abril de 2020.

Art. 14. Os casos omissos serão examinados por essa Comissão Eleitoral.


Cláudia Paropato Martins Amaro


Cláudio Wagner Morais


Francisco Eduardo César de Paula


Gabriel César de Sousa Santos


Matheus Gomes de Almeida


Simone Braga Dixini